Comissão Permanente de Licitação
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato com a empresa **PLANACON – PROJETO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ: Nº 06.164.260/0001-89,** referente a **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços na Elaboração de Projeto de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades Canabrava, Bebedouro, Tranqueira, e Jatobá Medonho, no Município do Buriti dos Montes-PI, relativo ao Convênio nº 869391/2018 - FUNASA,** no valor global de **R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais),** com respaldo no inciso I do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e Medida Provisória nº 961/2020, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Prefeitura.

R E S O L V E:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e o da Assessoria Jurídica e HOMOLOGAR o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de **ADJUDICAR** e declarar vencedora a firma **PLANACON – PROJETO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ: Nº 06.164.260/0001-89,** que deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço.

Buriti dos Montes (PI), 23 de junho de 2020.

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 35/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

ATO ADJUDICATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti dos Montes-PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base as propostas apresentadas (documentos em anexo), **ADJUDICA** os itens, objeto da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS de nº 03/2020** que tem como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a Finalização dos serviços remanescentes da construção de um Mercado do Produtor na sede do município de Buriti dos Montes**, aos licitantes classificados:

1. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ. 12.904.558/0001-80;
2. M PORTELA DE CARVALHO NETO CONSTRUÇÕES LTDA (M N CONSTRUÇÕES) – CNPJ: 17.234.412/0001-99
3. HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME (HIGILAR CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO – HCCS) – CNPJ: 20.480.650/0001-99;
4. L R M DE CARVALHO EIRELI (CONSTRUTORA VERA CRUZ) – CNPJ: 27.963.603/0001-45;
5. URBANA CONSTRUÇÕES LTDA (URBANA CONSTRUÇÕES) – CNPJ: 21.316.735/0001-07; e
6. D W CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.758.526/0001-60

Concluído os trabalhos, encaminhamos o processo para homologação da autoridade superior e publicação do resultado do julgamento, para efeito de intimação e ciência ao representante da empresa vencedora do certame: **D W CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 02.758.526/0001-60**, em locais públicos do referido Município.

Buriti dos Montes-PI, 24 de junho de 2020.

Francisco Reudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 06/2020

CONTRATANTE:		CONTRATADO:	
O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua José Alves, 211, centro, nesta cidade de Buriti dos Montes-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **41.522.251/0001-13**, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade.		**PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ Nº 06.164.260/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544 – Sala 01 E02, CEP: 64.019-020 na cidade de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Clemilton Alves Pequeno, Procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.653.695-SSP/PI e CPF nº 659.623.623-49, residente na cidade de Teresina - PI	
ESPÉCIE	**NÚMERO**	**VALOR**	**FUNDAMENTO LEGAL:**
CONTRATO	CONTRATO Nº 01 DP 06/2020	R$ 19.600,00	Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e Medida Provisória nº 961/2020.

RESUMO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços na Elaboração de Projeto de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades Canabrava, Bebedouro, Tranqueira, e Jatobá Medonho, no Município do Buriti dos Montes-PI, relativo ao Convênio nº 869391/2018 - FUNASA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta).

LOCAL E DATA: BURITI DOS MONTES-PI, 24 de junho de 2020.

CRÉDITO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta Licitação correrão com recursos do FPM e/ou ICMS, conforme dotação orçamentária abaixo.

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Prev. Orçament.**
R$ 11.005,50	17.512.0021.1040.0000 4.4.90.51.00	Implant. e Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Francisco Reudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL.

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01 – TP 03/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PIAUÍ.
CONTRATADA: D W CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 02.758.526/0001-60

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO DO PRODUTOR NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES**, conforme especificações e quantidades constantes da Tomada de Preços nº 03/2020.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de ***R$ 147.670,50 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).***

13.1. **RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes da execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), objeto desta licitação correrão à conta orçamentária de 2020 e exercícios seguintes, a saber: oriundos do termo de compromisso **nº 784035/2013, operação 1004471-78 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário,** firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Buriti dos Montes e orçamento geral do município 2020, através do FPM e/ou ICMS, conforme dotação Orçamentária abaixo.

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast., Irrigação e Reforma Agrária	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 26.413,20	20.605.0020.1004.0000 4.4.90.51.00	Const. Ref. e Ampl. de Mercados, Feiras e Mat. Públicos Obras e instalações

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à CONTRATADA considerar-se-ão feitos, de pleno direito, quando os valores respectivos sejam depositados na Conta Corrente **56421-7**, mantida pela CONTRATADA junto ao Banco do Nordeste, Agência **96**, valendo a CONTRATANTE como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (Noventa dias) dias a contar da data da sua assinatura.

§1º - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, de conformidade com o disposto no §1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais